

DECRETO N.º 187/2019.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO que o Decreto nº 187/2019,
foi publicada no Placard do Município no
período de 02/12/2019 a
04/12/2019
Castelândia, 02/12/2019.

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) SANDRA REGINA LACERDA MOREIRA A
ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

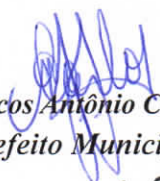
Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **SANDRA REGINA LACERDA MOREIRA**, para efeito de aposentadoria junto ao **RPPSMC**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 03/12/2014, sob o nº 08001200.1.00045/14-6 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**, referente aos períodos de **15/03/1979 a 06/08/1979; 01/05/1981 a 15/08/1985; 16/08/1985 a 08/12/1986; 09/03/1988 a 28/02/1989; 01/12/1994 a 31/03/1995.**

Art. 2º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **SANDRA REGINA LACERDA MOREIRA**, para efeito de aposentadoria junto ao **RPPSMC**, o tempo de contribuição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias que equivalem a 01 (um) ano, referente ao período de 01/04/1995 a 01/04/1996 as atividades laborais exercidas no município de Castelândia-GO.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro do ano de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Marcos Antônio Carlos
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Carlos
Prefeito